



EDITAL PROEN/IFRJ Nº 05/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO PARA ATUAR NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NO ÂMBITO DO IFRJ

A Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam as inscrições para o processo seletivo com vistas à concessão de bolsas para Coordenador de Curso, a fim de atuar no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação à Distância na Educação Profissional e Tecnológica por meio de fomento advindo da CAPES, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Geral de Bolsas nº 11.273/2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 (alterada pelas Portarias nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 139, de 13 de julho de 2017) e na Instrução Normativa CAPES/Diretoria de Educação a Distância - DED, nº 2, de 19 de abril de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo para seleção de candidato à função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação à Distância na Educação Profissional e Tecnológica, por meio de fomento advindo da CAPES, na condição de bolsista UAB/IFRJ, será regido por este Edital segundo as regras dispostas neste documento, bem como as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 (alterada pelas Portarias nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 139, de 13 de julho de 2017), na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, na Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria nº 309 de 27 de setembro de 2024, as quais a instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

1.2. O presente Edital destina-se à seleção de 01 (um) bolsista mensalista para atuar como Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação à Distância na Educação Profissional e Tecnológica, na condição de bolsista UAB/IFRJ, por meio de fomento advindo da CAPES, no âmbito do IFRJ.

1.2.1. Os candidatos classificados fora do número de vagas formarão lista de espera, conforme ordem de classificação, para atendimento de possível demanda futura.

1.3. A seleção em questão não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a Agência de Fomento - CAPES ou com o IFRJ, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária.

1.4. A presente seleção será executada por uma Comissão composta por servidores do IFRJ, nomeados pela Portaria própria.

1.5. O Processo Seletivo, de que trata o presente Edital, terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data da homologação do resultado final da seleção, prorrogável por igual período, conforme necessidade do IFRJ.

1.5.1. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

1.6. A vigência da seleção está atrelada ao período de oferta do curso, podendo ser revogada a qualquer tempo, por descumprimento por parte do candidato de qualquer obrigação prevista neste Edital ou em norma específica, por interrupção do fomento pela CAPES, ou por conveniência e oportunidade em razão do interesse público.

1.7. A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB.

1.8. O início das atividades administrativas e pedagógicas do candidato selecionado neste processo seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma de oferta do curso disponibilizado pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) junto ao IFRJ.

1.9. As modalidades das bolsas para as funções de Coordenador de Curso, estão discriminadas no Quadro I, deste Edital.



1.10. As atividades desenvolvidas pelo bolsista na função de Coordenador de Curso não implicam a redução das atividades acadêmicas e/ou administrativas desempenhadas pelo candidato como servidor do IFRJ.

1.10.1. As atividades desenvolvidas pelo bolsista, na função de Coordenador de Curso, deverão ser realizadas fora da jornada de trabalho exercida pelo servidor.

1.11. Os candidatos que, por qualquer motivo, deixarem de atender às normas e às recomendações estabelecidas serão automaticamente eliminados do processo de seleção/classificação, sendo convocados os candidatos subsequentes.

1.12. Os candidatos classificados, além do quantitativo de vagas previsto neste Edital, poderão ser chamados, caso haja desistência ou constatada a inaptidão do candidato convocado, de acordo com os deveres e atribuições definidos no item 3.

1.13. Caso não haja candidato classificado para a função específica deste processo seletivo, tal vaga poderá ser ocupada por um candidato classificado para outra função prevista em Edital da UAB/IFRJ, desde que sejam atendidas todas as exigências previstas neste Edital.

1.14. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mês, ainda que o bolsista tenha mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.15. O candidato selecionado deve ter disponibilidade para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso, dos discentes, da carga horária exigida para a função, inclusive aos finais de semana, quando necessário.

1.16. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital.

2. DA DEFINIÇÃO DA FUNÇÃO DO BOLSISTA/UAB

2.1. O Coordenador de Curso será o bolsista UAB/IFRJ responsável por desenvolver atividades de coordenação pedagógicas e administrativas no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação à Distância na Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IFRJ.

3. DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1. O bolsista na função de Coordenador de Curso e integrante do Sistema UAB deverá:

- I. entregar em tempo, os documentos solicitados pela Coordenação Geral UAB/IFRJ para o seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da Capes (SGB) e posterior recebimento da(s) bolsa(s);
- II. elaborar e entregar, no final de cada semestre, ou quando solicitado pela Coordenação Geral UAB/IFRJ, o relatório da execução de atividades previstas;
- III. realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso que será assinado no ato da contratação;
- IV. manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- V. se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- VI. participar, quando convocado pelas Coordenações Geral e Adjunta da UAB/IFRJ, das reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- VII. devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- VIII. firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente; e
- IX. disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.



3.1.1. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais: os materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

3.2. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15/2012 e Instrução Normativa CAPES nº 2/2017, são atribuições específicas do Coordenador de Curso, na condição de bolsista UAB/IFRJ:

- I. coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- II. participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas no IFRJ;
- III. participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- IV. realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- V. dedicar-se ao desenvolvimento da Proposta Pedagógica de Curso (PPC) na sua integralidade e quando for o caso propor adequações à legislação vigente;
- VI. estimular o desenvolvimento de estratégias didáticas para a EaD;
- VII. discutir e definir com professores formadores do curso as diretrizes norteadoras, os princípios e os valores que devem perpassar o conteúdo do material didático buscando torná-lo apropriado para o ensino a distância;
- VIII. apresentar aos professores formadores do curso uma proposta de layout de sala virtual padrão a ser trabalhada em todos os componentes curriculares do curso no Moodle;
- IX. elaborar, em conjunto com os professores formadores do curso, o planejamento de cada componente curricular, assim como, o sistema de avaliação.
- X. elaborar e apresentar o calendário semestral do curso, encaminhando à unidade acadêmica à sua equipe, à coordenação da UAB/IFRJ e à(s) coordenação(ões) dos polos onde é ofertado o curso;
- XI. participar das reuniões promovidas pelas Coordenações Geral e Adjunta UAB/IFRJ;
- XII. realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- XIII. acompanhar o processo de matrícula dos alunos do curso no setor do Registro Acadêmico do campus ofertante;
- XIV. acompanhar o processo de inserção dos alunos nos sistemas obrigatórios gerenciados pelo MEC no setor do Registro Acadêmico do campus ofertante;
- XV. acompanhar o processo de inserção dos alunos no Ambiente virtual de Aprendizagem institucional, Moodle;
- XVI. planejar junto a sua equipe a aula inaugural do curso;
- XVII. planejar junto a sua equipe o momento de ambientalização do Moodle a ser realizado junto aos cursistas antes da vigência do curso;
- XVIII. fazer visitas periódicas, ou quando necessárias, aos polos onde o curso está sendo oferecido a fim de observar o andamento do curso e as condições do mesmo em relação às instalações físicas e de pessoal de forma a garantir o bom funcionamento do curso no polo;
- XIX. ter disponibilidade para realizar as atividades de modo compatível com as demandas da função, inclusive aos finais de semana, seja de forma presencial ou remota, quando necessário;
- XX. acompanhar e supervisionar as atividades dos professores formadores, professores orientadores de TCC e tutores;
- XXI. informar para o coordenador UAB/IFRJ a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;



- XXII. auxiliar o coordenador UAB/IFRJ na elaboração da planilha financeira do curso, entre outros, documentos que demandam informações sobre os professores formadores e tutores;
- XXIII. acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores e dos professores;
- XXIV. informar para o(a) coordenador(a) UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- XXV. solicitar mensalmente aos professores formadores e tutores o preenchimento de um relatório de execução de atividades que contenha obrigatoriamente a identificação do curso, da turma, do campus ofertante, disciplina ministrada, discriminando o detalhamento diário das atividades e encaminhado à chefia imediata do programa, até o quinto dia útil do mês subsequente, observando as atribuições constantes no Termo de Compromisso dos bolsistas nas funções de professores formadores e tutores.

4. DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

4.1. A concessão e os pagamentos das bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) serão realizados a partir das informações prestadas pelo IFRJ aos sistemas eletrônicos de gestão designados pela CAPES.

4.2. Os valores das mensalidades das bolsas serão concedidos de acordo com critérios de documentação dispostos no Quadro I, conforme as Portarias Capes nº 183/2016, Portaria CAPES nº 15/2017, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e e na Portaria nº 309 de 27 de setembro de 2024.

4.2.1. Toda documentação deve ser enviada no ato da inscrição deste processo seletivo pelo candidato. O valor da bolsa mensal para cada função depende dos requisitos exigidos, conforme o Quadro I, e da comprovação da documentação enviada no ato da inscrição.

Quadro I - Modalidade das Bolsas	
Função	Valor mensal da bolsa
Coordenação de Curso	Fará jus o valor da bolsa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, o bolsista que no ato da contratação apresentar documentação comprobatória de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> , em instituição reconhecida pelo MEC e experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.

4.3. A vigência das bolsas recebidas pelo candidato selecionado é adstrita ao período de execução do curso ou programa aprovado a partir dos Editais do Sistema UAB.

5. DAS VAGAS

5.1. O quantitativo de vagas para cada função está definido no Quadro II.

Quadro II - Vagas			
Módulo do curso	Função	Carga horária (CH) semanal de trabalho	Quantitativo de vagas
Todos os módulos do curso	Coordenador de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Educação à Distância na Educação Profissional e Tecnológica	20 horas	01

5.2. O candidato selecionado deve ter disponibilidade para realizar as atividades de modo compatível com as atribuições da função de Coordenador de Curso prevista neste Edital, inclusive aos finais de semana, seja presencialmente ou de forma remota, quando necessário.

6. DOS REQUISITOS

6.1. Para participar do processo seletivo, conforme modelo adotado pelo IFRJ e para o perfeito cumprimento das funções de Coordenador do Curso, na condição de bolsista UAB/IFRJ, obedecidos os critérios gerais estabelecidos na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, o candidato



selecionado deverá cumprir todos os requisitos abaixo especificados:

- I. ser servidor efetivo e ativo do IFRJ;
- II. possuir graduação em qualquer área com Pós-Graduação (*Stricto sensu*);
- III. comprovar experiência no magistério (básico ou superior) de, no mínimo, 3 (três) anos (contratado como Coordenador de Curso);
- IV. ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de atuação ou setor de lotação.
- V. ter conhecimento e habilidade na utilização de recursos de internet, de informática e ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem, o Moodle;
- VI. não estar em afastamento integral/parcial referente à qualificação ou licença no momento da vinculação a função de Coordenador de curso.
- VII. não estar atuando em outro curso (Graduação ou Pós-Graduação) da UAB/Capes no IFRJ na condição de coordenador de curso bolsista ou tutor bolsista.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O período de inscrições pode ser observado no Cronograma presente no Anexo I.

7.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail da Coordenação UAB/IFRJ, no endereço eletrônico: uab.ifrj@ifrj.edu.br devendo indicar no campo assunto: **Inscrição UAB - Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Educação à Distância na ETP.**

7.3. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar, em anexo, pelo e-mail da Coordenação UAB/IFRJ no endereço eletrônico: uab.ifrj@ifrj.edu.br um **arquivo único** no formato PDF (*Portable Document Format*) contendo os documentos abaixo listados e digitalizados na seguinte ordem:

- I. documentação de identificação com foto (frente e verso);
- II. CPF;
- III. comprovante de endereço atualizado emitido nos últimos 3 meses;
- IV. comprovante de quitação eleitoral;
- V. diploma de graduação (frente e verso);
- VI. diploma(s) de Pós-Graduação (frente e verso);
- VII. cópia atualizada da comprovação do vínculo funcional com o quadro permanente do IFRJ;
- VIII. comprovante de experiência docente de no mínimo 3 (três) anos no magistério (para ser contratado como Coordenador de Curso I) ou comprovante de experiência no magistério de, no mínimo, de 1 (um) ano (para ser contratado como Coordenador de Curso II);
- IX. formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo II);
- X. todos os documentos que comprovem a pontuação obtida, de acordo com a tabela - Critérios para Análise Documental (Anexo III); e
- XI. declaração de disponibilidade, conforme Anexo V.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada mediante duas etapas seguintes:

- I. Primeira Etapa - Análise documental: análise dos documentos comprobatórios exigidos, conforme subitem 7.3 e dos documentos que comprovem a pontuação atribuída pelo (a) candidato (a), conforme o Anexo III. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta ou em desacordo com as exigências deste Edital; e
- II. Segunda Etapa - Entrevista: a Comissão de Seleção realizará entrevista por webconferência com os candidatos



aprovados na primeira etapa. Será atribuída uma pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o quadro de pontuação constante no Anexo IV.

8.2. O IFRJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem no instituto.

8.3. O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo o IFRJ do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado preliminar e o resultado final pós-recursos serão divulgados na página do Portal de Seleções do IFRJ, no endereço eletrônico <https://portal.ifrj.edu.br/ead/editais>.

9.2. A classificação obedecerá a ordem decrescente do somatório total de pontos obtidos pelo candidato, de acordo com os Anexos III e IV (Quadro de pontuação da Análise Documental e Critérios para Entrevistas), após análise realizada pela comissão composta por servidores do IFRJ, nomeados pelo Reitor do instituto.

9.3. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate se dará observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- I. maior tempo de experiência comprovada em coordenação de curso;
- II. maior idade.

10. DO RECURSO

10.1. Os recursos, Anexo VI, referentes à primeira etapa da seleção e à segunda etapa da seleção, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados por e-mail para a Coordenação UAB/IFRJ, no endereço eletrônico: uab.ifrj@ifrj.edu.br, devendo indicar no campo assunto: Recurso Inscrição UAB - Coordenador de curso, obedecendo ao prazo definido no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

10.1.1. Somente serão considerados válidos os recursos com contestações devidamente argumentadas e, obrigatoriamente, relacionados ao resultado divulgado. Não serão aceitos recursos com conteúdo de caráter complementar ao primeiro envio da inscrição.

10.2. Os recursos, uma vez analisados pela Comissão composta por servidores do IFRJ, nomeados pelo Reitor do Instituto, receberão decisão terminativa cujo resultado será divulgado na data estabelecida, conforme constante no cronograma descrito no Anexo I deste Edital, constituindo-se única e última instância.

10.3. A listagem de classificação, após o julgamento dos recursos, será encaminhada para homologação final.

10.4. O resultado final das propostas de cursos classificados será publicado no Portal do IFRJ.

11. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES

11.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o selecionado deverá:

- I. firmar junto ao IFRJ o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas;
- II. ser cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes; e
- III. cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso.

11.1.1. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas previstas neste Edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, retificações, convocações e comunicados referentes a este processo seletivo.

12.3. O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter temporário.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento das informações e a atualização do telefone de contato, durante o processo de seleção e durante todo o prazo de validade do referido processo.

12.5. O candidato selecionado para atuar como bolsista na função de Coordenador de Curso, por meio de fomento advindo da CAPES, no âmbito do IFRJ, será convocado pelo e-mail informado no formulário de inscrição-Anexo II.

12.6. A Coordenação da UAB junto ao IFRJ reserva-se no direito de dispensar o bolsista quando a sua atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação UAB/IFRJ.

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON

Pró-reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico



ANEXO I

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

Ação	Período
Lançamento do Edital	31/03/2025
Impugnação do Edital	01 e 02/04/2025
Período de inscrições	03/04/2024 a 05/05/2025
Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas	06/05/2025
Período de recursos referentes ao resultado preliminar das inscrições homologadas	07/05/2025
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	08/05/2025
Divulgação do resultado preliminar da Primeira Etapa - Análise documental	13/05/2025
Período de recursos referentes ao resultado preliminar da Primeira Etapa - Análise documental	14/05/2025
Resultado dos recursos referentes ao resultado preliminar da Análise documental	15/05/2025
Divulgação do resultado final da Primeira Etapa - Análise documental e Convocação para entrevistas	16/05/2025
Realização da Segunda Etapa - Entrevistas	19 a 20/05/2025
Divulgação do resultado preliminar da Segunda Etapa - Entrevistas	20/05/2025
Período de recursos referentes ao resultado preliminar da Segunda Etapa - Entrevistas	21/05/2025
Resultado dos recursos referentes ao resultado preliminar da Segunda Etapa - Entrevistas	22/05/2025
Homologação do resultado final	22/05/2025



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO
BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

Coordenador de Curso no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação à Distância na
Educação Profissional e Tecnológica

DADOS PESSOAIS		
Nome do Candidato:		
Função como bolsista:		
Cargo no IFRJ:		
Campus de lotação/exercício:		
Data de Nascimento:		
Endereço completo:		Nº:
Apto.:	Complemento:	
Bairro:		
Cidade:	CEP:	
UF:		
Fone residencial:()		Celular: ()
E-mail:		
DOCUMENTOS PESSOAIS		
CPF nº:		
RG nº:		Órgão de Expedição:
Data de Expedição:		
Título de Eleitor nº:		Zona:
Seção:		

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos neste edital de Processo Seletivo para bolsas de Coordenador de curso para atuar no curso de Pós-Graduação *lato sensu* no âmbito do IFRJ e o PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos da seleção.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato



ANEXO III

CRITÉRIOS DA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

Quadro de pontuação				
Critérios para Análise Documental para a função de Coordenador de Curso				
Item	Descrição	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
1 - Titulação (máximo 10 pontos)	Doutorado em EPT	10 pontos		
	Doutorado em Educação / Ensino	8 pontos		
	Doutorado em outras áreas	4 pontos		
	Mestrado na EPT	8 pontos		
	Mestrado em Educação / Ensino	6 pontos		
	Mestrado em outras áreas	3 pontos		
	Especialização em EPT	3 pontos		
2 - Experiência docente (máximo 20 pontos)	Experiência em docência em especialização em Educação ou EPT na modalidade EaD (05 pontos por semestre de atuação)	20 pontos		
	Experiência em docência de curso de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, na modalidade a distância reconhecida pelo MEC (05 pontos por semestre de atuação)	20 pontos		
3 - Atuação em coordenação de cursos técnicos, graduação, especialização, mestrado ou doutorado na modalidade EaD (máximo 20 pontos)	Experiência em coordenação de curso EaD (04 pontos por ano)	30 pontos		
4 - Capacitação realizada para atuar no ambiente virtual de aprendizagem Moodle ou na modalidade de ensino a distância (máximo 30 pontos)	Certificado de curso para atuar como professor formador no Moodle ou no ensino a distância (2 pontos para cada 20 horas)	20 pontos		
Pontuação Máxima		100 pontos		

*Enviar todos os documentos que comprovem a pontuação atribuída pelo candidato no Anexo III, conforme exigido no item 7.3. Para pontuação no item Titulação só será considerado o título de maior pontuação.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato



ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA A ENTREVISTA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

Critérios para Análise da Entrevista				
Item	Critério	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento acerca dos objetivos e do funcionamento da UAB	() (7,6 a 15 pontos)	() (0,1 a 7,5 pontos)	() (0 ponto)
2	Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias da função do COORDENADOR DE CURSO	() (12,6 a 20 pontos)	() (0,1 a 12,5 pontos)	() (0 ponto)
3	Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias da EaD no AVA Moodle	() (12,6 a 25 pontos)	() (0,1 a 12,5 pontos)	() (0 ponto)
4	Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância, bem como a utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA Moodle) no papel de coordenador de curso, de professor e de tutor	() (12,6 a 25 pontos)	() (0,1 a 12,5 pontos)	() (0 ponto)
5	Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo com alunos	() (12,6 a 15 pontos)	() (0,1 a 12,5 pontos)	() (0 ponto)
Pontuação máxima:		100 pontos		
Pontuação obtida pelo candidato				



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

Eu, _____
portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para o fim específico, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo de Coordenador de Curso no Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, conforme disposto pelo presente Edital, sem prejuízo das atividades acadêmicas e/ou administrativas que exerço no campus _____ do IFRJ.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura da chefia imediata do candidato



ANEXO VI

RECURSO A INDEFERIMENTO PARA A PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO/SEGUNDA ETAPA DA
SELEÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

À Comissão de Homologação das Inscrições:

Candidato: _____

Nome do curso: Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação à Distância na Educação Profissional e Tecnológica

Função do bolsista: Coordenador de Curso

Requer reconsideração da decisão de indeferimento referente à () 1ª etapa/ () 2ª etapa, conforme motivo abaixo fundamentado:

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato